



DESPACHO

Assunto: Nomeação de responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos através do sistema de videovigilância, nos termos do art. 14º nº 2 do Regulamento de Instalação e Funcionamento do Sistema de Videovigilância localizado em edifícios da Câmara Municipal

Nos termos do art. 14º nº 2 do Regulamento de Instalação e Funcionamento do Sistema de Videovigilância localizado em edifícios da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 25.01.2022 e publicado no site oficial do Município de Alfândega da Fé, **NOMEIO** o funcionário **Nuno Miguel Rodrigues Morais**, técnico de informática a exercer funções no Gabinete de Informática da Divisão Financeira, responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos através do sistema de videovigilância, para os efeitos e exercício das competências previstas no regulamento acima referido.

NOMEIO também, ao abrigo da mesma disposição normativa, o funcionário **Mário Alfredo Figueiredo Cancela**, técnico de informática a exercer funções na Secção de Tesouraria da Divisão Financeira, responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos através do sistema de videovigilância, para os efeitos e exercício das competências previstas no Regulamento de Instalação e Funcionamento do Sistema de Videovigilância localizado em edifícios da Câmara Municipal, devendo exercer estas funções apenas nas faltas e impedimentos do funcionário Nuno Miguel Rodrigues Morais.

Alfândega da Fé, 12 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobreões Tavares